



PREFEITURA DE CASTANHAL PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/7/8958, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 063/2017, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO , no valor Global de R\$ 56.948,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017, onde a empresa vencedora nos 18 itens registrados foi a empresa : PERIZI COMERCIAL LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alteração pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892/93, Decreto Municipal nº 067/10, Decreto nº 6.204/07, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 23 de outubro de 2017

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

RNO

PREFETURA DE CASTANHAL

Nauro Cazeiro Teixeira

Nauro Cazeiro Teixeira

Coord. de Controle Interno

Coord. de Controle